**Dispensa de Licitação Nº 023/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da súmula 250 do TCU, fica DISPENSADA de licitação a contratação do seguinte serviço:

**OBJETO**: Serviços Educacionais, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**PRESTADOR**: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA– SESI/SC – SÃO BENTO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n ° 03.777.341/0137-30, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 99 –– Bairro São Bento do Sul- SC.

**VALOR TOTAL**: R$ 89.229,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais).

**FORMA DE PAGAMENTO**: Mensal em 12 parcelas de R$ 7.435,75 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Red. 38 -Código Reduzido: 1023 Elemento de Despesa:33.90.00.00.00.00.00

**MOTIVAÇÃO:** Trata-se de serviços educacionais na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que tem como objetivo elevar a escolaridade básica ao trabalhador jovem e adulto, serviço este necessário a garantia do direito fundamental a educação conforme prevista na Constituição Federal e no Plano Municipal de Educação.

Monte Castelo - SC, 27 de novembro de 2023.

Claudinei Fernandes

Coordenador Geral de Compras Material e Serviços

**De Acordo**.

|  |  |
| --- | --- |
| Vilson Tibes  Secretário de Administração | Maira Aparecida Scusel Barankievicz  Secretária de Educação |

**ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

**R.H.**

**Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos**

**Nos termos do Art.26, da Lei 8.666/93**

**Execute-se.**

**Publique-se**.

Monte Castelo, SC, 27 de novembro de 2023.

**JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA**

**PREFEITO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Procedimento realizado nos termos do inciso VI, do Art.38, da Lei 8.666/93,

conforme Parecer Jurídico de n° 097/2023 (anexo).

Do Rio de Janeiro, para Monte Castelo, 27 de novembro de 2023.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO

OAB/SC 16.493

ASSESSOR JURÍDICO